



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2021

Processo Licitatório nº: 117/2021

Tomada de Preços nº.: 006/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de calçadas em diversas ruas da sede do município de Presidente Olegário e povoado de Taboca.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 40.658.810/0001-54, situada ROD BR 365, KM 404, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-157, telefone (34) 9971-0062, e-mail azulconstrutora@hotmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, inscrito no CPF nº. 099.193.196-35 e RG nº. MG 14.425.995, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 117/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 003. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada análise de preços pelo engenheiro civil e fiscal da obra, com base na planilha SINAP, e verificou-se que o pedido está equivalente à média praticada no mercado.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
CONSTRUTORA AZUL LTDA						
0003	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA ANTÔNIO ARAÚJO		1	SE	R\$455.576,05	R\$525.992,41




CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


CONSTRUTORA AZUL LTDA
Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues

TESTEMUNHAS:

I - 
Flavio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - 
Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74